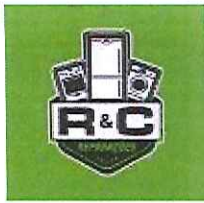




24

UDIPSS-BRAGA
E
R&C REPARAÇÕES



1. **PRIMEIRO OUTORGANTE: UDIPSS-BRAGA, UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BRAGA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 506 216 110, com sede na Rua de Santa Margarida, Nº 2A – 3º andar Sala 2, 4710-306 Braga, representada pelo Presidente Roberto Rosmaninho Mariz, com os necessários e suficientes poderes para a prática deste ato, de ora em diante designado por UDIPSS-BRAGA na qualidade de **Primeira Outorgante**.

E

2. **SEGUNDO OUTORGANTE: R&C REPARAÇÕES**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 515 920 665, com sede na Av. Jorge Reis nº 1094, 4760-692 Outiz, Vila Nova de Famalicão, representada pelo sócio gerente Ricardo Emanuel da Costa Fernandes, com os necessários e suficientes poderes para a prática deste ato, doravante designada R&C Reparções na qualidade de **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **UDIPSS-Braga**, tem por objetivo, entre outros, ser o instrumento promotor, quer dos valores e atividade das IPSS e a CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade).
- B. A **R&C Reparções** repara, assiste e vende equipamentos industriais de frio e quente existentes nas cozinhas e lavandarias das IPSS.



É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo regula os termos da colaboração entre a UDIPSS-Braga e a R&C. Reparações, tendo em vista a realização de uma parceria capaz de gerar mais-valias recíprocas, impacto social, imagem e redução de custos para as IPSS.

CLÁUSULA 2ª

(Compromissos específicos da primeira outorgante)

A UDIPSS-Braga compromete-se a:

1. A considerar a R&C como um dos seus parceiros preferenciais nesta área (reparação e manutenção de equipamentos de frio e de queima).
2. Servir de interlocutora de R&C reparações com vista à implementação do presente Protocolo, estabelecendo a ligação com as associadas, para todas as questões em que se afigure adequado a intervenção desta.
3. Informar todos as associadas sobre a colaboração entre a UDIPSS-Braga e R&C Reparções nos termos do presente Protocolo.



CLÁUSULA 3ª

(Compromissos específicos da segunda outorgante)

1. Fornecer os seus serviços de reparação e assistência com condições comerciais vantajosas para as associadas (10% de desconto no valor tabelado da mão de obra nas reparações realizadas).
2. Publicar a parceria entre a UDIPSS-Braga e a R&C Reparacoes na página web da R&C Reparacoes.

CLÁUSULA 4ª

(Responsável pela dinamização)

1. A UDIPSS-Braga designa a seguinte pessoa que servirá de interlocutora e ficará responsável em conjunto com a R&C Reparacoes pela dinamização do presente Protocolo junto das associadas.

Paula Machado

Telm: 933 132 820 | Tel. 253 617 737

Email: geral@udipss-braga.pt

2. A R&C Reparacoes designa a seguinte pessoa que servirá de interlocutor e ficará responsável em conjunto com a UDIPSS- Braga pela dinamização do presente Protocolo junto dos associados.

Nuno Pereira

Telm: 965 486 809 | Tef. 252 230 323

Email: comercial.rc.reparacoes@gmail.com

CLÁUSULA 5ª

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

CLÁUSULA 6ª

(Prazo e cessação do Protocolo)

1. O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem a duração de um ano, renováveis por iguais períodos, salvo em caso de denúncia, que poderá ser feita em qualquer altura, por ambas as partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta dias).
2. Em caso de denuncia ou modificação do Protocolo, as partes comprometem-se garantir o cumprimento das atividades eventualmente já programadas ou em execução.

O presente Protocolo é assinado no dia 25 de março de 2022, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da UDIPSS-Braga e outro na posse da R&C Reparações.

Braga, 25 de março de 2022

UDIPSS-BRAGA


(Roberto Rosmaninho Mariz)

R&C Reparações


(Ricardo Fernandes)